



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XI – Edição Extra N° 793 – São Rafael/RN – Terça-feira, 30 de Julho de 2019  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA DE DIÁRIA N° 76/2019 de 30 de julho de 2019.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto n°. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a) **SAULO MACEDO CAMARA GRACINDO**, matrícula 1249, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária do Município de São Rafael-RN, 01 (uma) diária, para participar de uma capacitação, pertinente ao programa VIGIAGUA – que se realizará nos dias 30 e 31 de julho de 2019, no Auditório da IIURSAP/Mossoró-RN

Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 069/2019- GP**

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal pela erradicação do sub-registro civil de São Rafael/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.  
Considerando o Decreto n° 6.289 de 06 de dezembro de 2007 que estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;  
Considerando a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo para comporem Comitê Municipal pela erradicação do sub-registro civil de São Rafael:

**Representante do Conselho Tutelar:**  
Josilma Fernandes da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Aline Macêdo Câmara Gracindo

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Luana Jeronimo de Carvalho

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito  
São Rafael/RN, 30 de Julho de 2019

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**BIÊNIO: 2019/2020**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO